



**LEI N.º 551, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre a alteração do § 3º e § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 493 de 02 de julho de 2012 (ACE e ACS), e dá outras providências.”

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica alterado os parágrafos, abaixo destacado, do artigo 1º, descremido a seguir, da Lei Municipal nº 493/2012, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º.....

EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO MENSAL EM (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 724,00
Agente de Combate a Endemias	R\$ 724,00

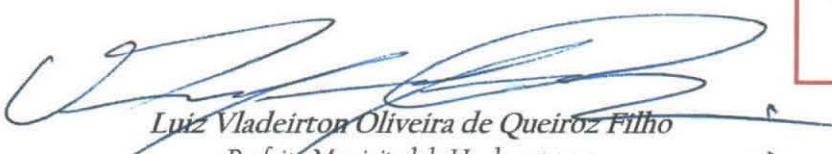
§ 4º...

EMPREGO PÚBLICO	QUANTITATIVO
Agente Comunitário de Saúde	27
Agente de Combate a Endemias	20

**Art. 2.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 29 de setembro de 2014.

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 29 de setembro de 2014, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho  
Prefeito Municipal de Uruburetama

  
Raul Segundo  
Procurador do Município